



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020

(em 11 de dezembro de 2020)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 125/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Lindomar Ballmann*, CPF nº 031.353.049-14, e **ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.836.878/0001-53, com sede na Cidade de Rio Fortuna/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr. **ILSON DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 2.535.943, e do CPF/MF nº 895.466.449-00, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação do prazo de execução da empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 125/2020;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo de execução por 60 (sessenta) dias do Contrato Original, celebrado em 10 de setembro de 2020, sob nº 125/2020, abaixo especificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

2ª. O prazo de execução do Contrato nº 125/2020 fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 10/02/2021.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de execução do Contrato nº 125/2020, dar-se-á por conta da falta de matéria prima para a construção civil devido a pandemia do COVID-19 e fornecedores com prazo de entrega prolongado, de acordo com as justificativas expostas no Pedido de aditivo do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 125/2020, celebrado em 10 de setembro de 2020, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 11 de dezembro de 2020.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95